



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 934

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 0114/2017 - Processo
0217/2017

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG
ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h00min do dia 14 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14 de setembro de 2017.

INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2017.

O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/ [Pregão PMMC](http://PregãoPMMC) e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 29 de agosto de 2017

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0095/2017
PROCESSO Nº. 0172/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C para pavimentação e reparação de vias urbanas, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros-MG.
Dia da Licitação: 14/09/2017 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/ [Pregão PMMC](http://PregãoPMMC).

Montes Claros, 29 de agosto de 2017.

Glennnda Santos Cardoso
Pregoeira



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

NOMEIA CANDIDATA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 71, inciso VI e 99, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando a homologação do resultado definitivo do concurso público para preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do edital nº 02/2015, a necessidade e possibilidade do Município quanto à admissão de pessoal e a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada, para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO FLORESTAL** do Poder Executivo do Município de Montes Claros, a candidata aprovada em concurso público, relacionada no inciso do presente artigo, obedecida a ordem de classificação:

I – KEILA CRISTINA NOVAIS PORTO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 034.189.946-10;

Art. 2º – A candidata ora nomeada deverá, na forma da legislação vigente e do respectivo edital, ser regularmente convocada e empossada.

§ 1º Sem prejuízo do prazo legal assegurado à nomeada, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá estabelecer regulamento, cronograma para atendimento, fluxo administrativo, posse e demais procedimentos pertinentes, expedindo, quando necessários, os atos e comunicações próprios.

§ 2º A convocação da nomeada poderá ser realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado pela candidata quando de sua inscrição no concurso, ou outro endereço que tenha sido posteriormente informado pela mesma.

§ 3º Além da convocação na forma do § 2º, deste artigo, que será considerada para os fins e efeitos legais, deverá ser divulgada no site eletrônico do Município de Montes Claros (www.montesclaros.mg.gov.br) o nome da convocada.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 28 de agosto de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 174/2017

Termo de aditamento:

Contrato nº P0021813 - Processo nº 0218/2013 – Dispensa nº 0030/2013 – Contratado: RAIMUNDO COSTA TOURINHO - QUINTO TERMO DE ADITAMENTO: O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato original, **fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 07.08.2017, com término previsto para 06.02.2018.** Os valores previstos na Cláusula Terceira, para esta nova vigência contratual, de acordo com a vontade das partes, não sofrerão reajuste. O valor global da locação será proporcional ao prazo aditado, totalizando a quantia de R\$ 28.453,26 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), e o valor mensal de **R\$ 4.742,21 (Quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).** Para o ano de 2017 será empenhado a quantia de R\$23.711,05 (vinte e três mil setecentos e onze reais e cinco centavos); e para o ano de 2018, será empenhado o valor de R\$4.742,21 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). Firmado em 28 de JULHO de 2017.

Montes Claros, 29 de agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 175/2017

Termo de aditamento:

Contrato nº P0024513 - Processo nº 0245/2013 – Dispensa nº 0038/2013 – Contratado: FILOMENO FERREIRA DOS SANTOS - QUARTO TERMO DE ADITAMENTO: O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato inicial, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 16.09.2017 e termo final 15.09.2018.** Os valores global e mensal previstos na Cláusula Terceira, sofrerá decréscimo de 0,14781%, passando a vigorar respectivamente, em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e R\$1.000,00 (um mil reais).** Para o ano de 2017 será empenhado o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e para o ano de 2018, o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais). Firmado em 11 de AGOSTO de 2017.

Contrato nº P0028916 - Processo nº 0289/2016 – Dispensa nº 0060/2016 – Contratado: MANOEL JOSÉ DE MATOS MIRANDA – PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: O prazo para a locação, previsto na Cláusula Quarta do contrato inicial, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 02.09.2017 e termo final 1º.09.2018.** Os valores global e mensal, previstos na Cláusula Segunda do Contrato inicial, não sofrerão reajuste, conforme mediante acordo entre as partes, continuam a vigorar, respectivamente, a **R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), e R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).** Para o ano de 2017 será empenhado o valor de R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); e para o ano de 2018, o valor de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Firmado em 21 de AGOSTO de 2017.

Montes Claros, 29 de agosto de 2017

Pollyanna Prates
Coordenadora de Acompanhamento de
Contratos

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 45, inciso V, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a vacância do cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA** ocupado pelo servidor **ADIMAR MENDES PEREIRA**, matrícula 72021-6/L, portador do CPF. nº 010.119.966-00, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 06 de agosto de 2017, nos termos do Processo Administrativo nº 25.735/17.

Art. 2º – A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará pelo prazo de 03 (três) anos, ou até a aquisição da estabilidade pelo servidor.
Parágrafo Único. Findo o prazo de 03 (três) anos o servidor deverá comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão para manifestar-se solicitando, ou não, a exoneração do cargo.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2017.

Montes Claros, 25 de agosto de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 45, inciso V, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a vacância do cargo de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO** ocupado pela servidora **NILCE REJANE AFONSO ALENCAR**, matrícula 76093-5/1, portadora do CPF. nº 056.529.836-47, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 03 de agosto de 2017, nos termos do Processo Administrativo nº 25.885/17.

Art. 2º – A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará pelo prazo de 03 (três) anos, ou até a aquisição da estabilidade pela servidora.
Parágrafo Único. Findo o prazo de 03 (três) anos a servidora deverá comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão para manifestar-se solicitando, ou não, a exoneração do cargo.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2017.

Montes Claros, 25 de agosto de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 45, inciso V, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a vacância do cargo de **AGENTE SANITÁRIO** ocupado pelo servidor **OTAVIO MARTINS DA ROCHA**, matrícula 74883-8/1, portador do CPF. nº 057.234.946-78, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 07 de agosto de 2017, nos termos do Processo Administrativo nº 25.692/17.

Art. 2º – A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará pelo prazo de 03 (três) anos, ou até a aquisição da estabilidade pelo servidor.
Parágrafo Único. Findo o prazo de 03 (três) anos o servidor deverá comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão para manifestar-se solicitando, ou não, a exoneração do cargo.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2017.

Montes Claros, 25 de agosto de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

**ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 0193/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
0002/2017.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL (PONTE DA RUA MONTE PLANO, BAIRRO SANTA RITA).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2017, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 10h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Jeane Oliveira Pinheiro Cunha – Membro da CPLJ. Dando início a reunião, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os documentos da única empresa participante do processo: **TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP**, sob CNPJ de nº: 19.626.196/0001-52. Após detalhada análise de todos os documentos quanto a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apurou-se o seguinte resultado: a empresa **TOPTAL SERVIÇOS LTDA-EPP**, atendeu todas as exigências do edital, ficando assim **HABILITADA** para a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, que será realizada no dia 31 de agosto de 2017 (quinta-feira) às 15h00 (hora local), na sala Central de Licitações, Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante acima citado. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Prefeitura de Montes Claros, aos 29 (vinte e nove) de agosto do ano de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ
Diosmar Soares da Silva
Secretário – CPLJ
Jeane Oliveira Pinheiro Cunha
Membro – CPLJ

**Prefeitura de Montes Claros – MG
Secretaria Municipal de Saúde**

PORTARIA/SMS Nº 06, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, em consonância com o Decreto 3.476, de 26 de janeiro de 2017, que institui no âmbito do município de Montes Claros a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para comporem a Comissão de Seleção, nos processos realizados nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Comissão de Seleção:

I – Lucas Rodrigues Oliveira (Servidor Efetivo)
II – Daniele Rodrigues Vasconcelos (Servidora Efetiva)

Art. 2º – Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis por fiscalizar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria de Saúde e as organizações de sociedade civil, nos processos realizados nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Lucas Rodrigues Oliveira (Servidor Efetivo)
II – Wanessa Moura Silva (Servidora Efetiva)

Art 3º – O exercício das atribuições dos membros nas Comissões de Seleção e na de Monitoramento e Avaliação não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 23 de agosto de 2017.

**Dra. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2017 -
PROCESSO Nº 0205/2017**

O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO cujo objeto é a Aquisição de inseticidas, larvicidas, raticidas, baraticida e diluente para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros-MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e no Jornal Hoje em Dia ambos do dia 19 de agosto de 2017 e no Diário Oficial da União do dia 21 de agosto de 2017. Exclui-se a expressão “CEPA: AM65-52” constante na descrição do item 1 localizado no item 4 – Especificações do Objeto do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório.

Altera-se a data obedecendo aos prazos legais de publicação para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 13h00min do dia 14 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 14 de setembro de 2017. INÍCIO DA DISPUTA: às 14h00min do dia 14 de setembro de 2017. O Edital Está disponível nos sítios www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 29 de agosto de 2017.

Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro